



Diário Oficial

Edição Extra nº 1809 – 756

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Edição Extra nº 1809 - 756

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.165, DE 05 DE MAIO DE 2023

REVOGA A PORTARIA 15.158 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 15.158 de 25 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,

Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.166 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DEMITE, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, DYEGO MATIELO PERES LEMOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 35, II, da Lei Municipal nº 1875/2001 e de acordo com o parecer jurídico do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2022;

Resolve:

Art. 1º. DEMITIR, do quadro de servidores do Município **Dyego Matielo Peres Lemos**, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 179 do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar número 023 de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,

Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 47/2023 - DL

Processo Nr.: 198/2023

Fornecedor: DJAN CAMARGO DA SILVA

Código: 8339

Endereço: EST RS 401,1081 - SALA 02

Cidade: CHARQUEADAS - RS

CNPJ: 03.661.145/0001-21

Objeto da Compra: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	180,00	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	DE DIA	465,00	83.700,00

SUPORTE BÁSICO I, CONFORME PEDIDO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA. (03-68-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

Pagamento : ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo

Secretaria de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2023 - DL

Processo Nr.: 197/2023

Fornecedor: FARMACIA VIVAMED LTDA

Código: 7512

Endereço: R CEL. SOARES DE CARVALHO,450 -

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 92.359.751/0001-17

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABRIGO MUNICIPAL.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
3	1,00	DECRADON 120ML ELIXIR (01-14-0755)	FRSC	15,70	15,70

Fornecedor: T T GOMES DE ALMEIDA & CIA LTDA – EPP

Código: 7945

Endereço: R CEL SOARES DE CARVALHO, 502, TERREO

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 04.241.887/0001-60 Inscrição Estadual:

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
6	1,00	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CX C/ 30 CP. (01-14-0156)	CX	15,00	15,00

Fornecedor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Código: 8707

Endereço: R RAMIRO BARCELOS, 465, *****

Cidade: São Jerônimo - RS



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Edição Extra nº 1809 - 756

CNPJ: 88.212.113/0165-29 Inscrição Estadual:

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	BUSONID 50MCG SPRAY NASAL 6ML (01-14-0754)	FRSC	31,40	31,40
2	3,00	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG - FRASCO (01-14-0752)	FRSC	43,90	131,70
4	2,00	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE (100ML) (01-14-0723)	FRSC	11,56	23,12
5	1,00	SALBUTAMOL 100ML XAROPE (01-14-0753)	FRSC	3,61	3,61

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 15,70 (quinze reais e setenta centavos)

Valor da Despesa: 15,00 (quinze reais)

Valor da Despesa: 189,83 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Pagamento: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 52/2023 - IL

Processo Nr.: 157/2023

Fornecedor: HARSCO METALS LTDA

Código: 8777

Endereço: AV GETULIO VARGAS, S/N, AREA 7 AV.1 PATI

Cidade: Charqueadas - RS

CNPJ: 32.592.º73/º012-69

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DO MATERIAL AGREGADO SIDERURGICO 0-1 DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	7.000,00	ESCORIA ACIARIA (AGREGADO SIDERURGICO) 0-1 (01-20-0008)	TON	15,00	105.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93

- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Pagamento : NA FORMA DO
DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo